



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2511, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

(Autoria do Poder Executivo)

Altera a redação do artigo 12, da Lei nº 2454, de 20 de maio de 2021

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação do artigo 12, da Lei nº 2454, de 20 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

ENTIDADE:	01 – MUNICÍPIO DE BARÃO
ÓRGÃO:	04 – SEC. MUN. DA FAZENDA
UNIDADE:	01 – SEC. MUN. DA FAZENDA
FUNÇÃO:	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA:	96 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
OPERAÇÃO ESPECIAL:	2405 – AUXÍLIO PROGRAMA EMERGENCIAL BARÃO
	3.3.3.60.45.00.000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 144.000,00
RECURSO:	01 – LIVRE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 2511, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A alteração da redação do artigo 12 da Lei nº 2454, de 20 de maio de 2021, se faz necessária para corrigir um erro material.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2511, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal